

Ata nº 14/2016

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas 14 horas, teve início a reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Doutor José Renato Gonçalves e secretariada pelo discente Afonso Massapina, regularmente convocada nos termos do art. 58º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Mestre João Matos Viana, o Dr. Jorge Pação, o Mestre Jorge Veiga Testos, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves, o Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas, a Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas, o Mestre Ricardo Bernardes e o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas.

Estiveram igualmente presentes os seguintes membros discentes: o discente Afonso Massapina, o discente Bruno Melim, o discente David Brito, a discente Leonor do Carmo, a discente Mariana Simões, a discente Matilde Folque, o discente Simão Duarte e a discente Patrícia Garcia.

O discente Gonçalo Martins dos Santos esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2, do Estatutos da FDL, em representação do Presidente da AAFDL, Ricardo Stoffel.

O Prof. Doutor Renato Gonçalves iniciou os trabalhos informando que, desde a última reunião, tinha passado a integrar o Conselho Pedagógico, como membro efetivo, o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas, e que, em relação aos conselheiros alunos, lhe tinham sido apresentadas duas renúncias, importando por isso determinar quais os conselheiros discentes suplentes que os passavam a substituir.

A discente Leonor do Carmo comunicou que a discente Matilde Folque substituíra o discente Luís de Montellano, que tinha renunciado ao mandato, tornando-se assim novo membro efetivo do órgão.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves salientou também a necessidade de se proceder logo que possível à correção da informação disponível na página da Faculdade com a composição atual do Conselho, como já tinha solicitado ao Secretariado dos Órgãos

da Faculdade.

Quanto à elaboração e aprovação das atas, lembrou que continua a faltar o projeto de ata de 23 de junho e pediu que o respetivo texto fosse enviado tão rapidamente quanto possível, facto da maior importância por se tratar da reunião em que o órgão se havia pronunciado sobre propostas de novos mestrados e doutoramentos, devendo por isso o texto respetivo refletir pelo menos o teor das deliberações tomadas.

A discente Joana Fernandes Gomes informou que já tinha enviado o projeto de ata à Dr.^a Rosa Guerreiro pelo que seria expectável a distribuição da mesma antes da próxima reunião.

Ainda no período de antes da ordem do dia, o Dr. Jorge Pação interveio e referiu que não constava da última ata o seu nome pedindo ao discente Afonso Massapina, secretário do órgão, que o fizesse constar.

A discente Patrícia Garcia perguntou se nas atas que se consideravam aprovadas se incluía a da última reunião.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves respondeu que não, porque ainda não tinha sido distribuído o respetivo projeto; só as duas atas relativas às reuniões imediatamente antecedentes, cujos projetos de texto já tinham circulado, podiam e deviam, de acordo com o que havia sido deliberado pelo órgão, ser considerados aprovados.

O discente Bruno Melim interveio e cumprimentou os presentes e informou que o Dr. João Matos Viana chegaria atrasado à reunião do órgão uma vez que estava a lecionar uma aula.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves transmitiu ainda outras informações, designadamente sobre comunicações que lhe tinham sido dirigidas sobre o funcionamento do corrente ano letivo, incluindo propostas de adaptação das regras de avaliação em algumas disciplinas optativas e a mensagem de um aluno a lamentar o facto de ainda não terem sido aprovados os mapas de provas escritas do 1.º semestre em curso, com enorme prejuízo para os alunos, em especial, mas não apenas, para os trabalhadores estudantes.

Ainda antes do início do período da ordem de trabalhos, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves perguntou qual seria o dia preferido pelos conselheiros para a próxima



reunião do órgão, antes de retomar a discussão sobre as propostas de revisão do Regulamento de Avaliação.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro considerou que, em seu entender, a marcação da reunião deveria depender de quão frutuosa fosse a presente reunião quanto às propostas de alteração do regulamento de avaliação.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que da parte da AAFDL garantia que para a próxima semana haveria condições para apresentar uma proposta que seria o resultado das reuniões com os conselheiros discentes e sujeita a votação.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sugeriu que o discente expusesse uma breve introdução ao conteúdo da proposta.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que até ao momento a proposta em fase de elaboração reunia o máximo de consenso entre docentes e discentes, com vista à fundamentação de uma proposta que pudesse ser apresentada em próximo plenário.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro manifestou a sua discórdia quanto a esse processo, perguntando se não seria preferível que o conteúdo da proposta surgisse de uma comissão mista de alunos e professores em vez de exclusivamente da AAFDL.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que atendendo ao facto de existirem duas propostas base, e uma vez que a discussão acerca da proposta da AAFDL tinha reunido elementos e sugestões que em grande parte provinham dos docentes, entendia-se que a proposta seria consensual; acrescidamente tinha havido uma comissão de trabalhos que não dera frutos.

O Mestre Ricardo Bernardes interveio e questionou aos conselheiros se o objetivo era fazer uma votação rígida, ou então, alternativamente, no sentido de se fazer um maior esforço de consenso, dar-se-ia a possibilidade de os conselheiros votarem uma proposta global que reunisse de forma transparente elementos recolhidos dos dois lados.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas interveio e referiu que do que tinha depreendido da intervenção do discente Gonçalo Martins Dos Santos, era que a partir de duas propostas, a AAFDL estava a elaborar uma proposta síntese que reunia contributos tanto do lado dos discentes como dos docentes, e que se efetivamente a proposta



traduzisse essa realidade, a seu ver nada obstava a que a mesma fosse discutida, com uma condição, que os conselheiros tivessem cinco dias para analisar a proposta, sendo remetida esta semana e na semana seguinte marcar-se-ia a próxima reunião para a mesma ser discutida.

Nesse momento, passaram a participar da reunião do Conselho Pedagógico o Dr. Bertolino Campaniço e a Dona Dália, funcionários da Divisão Académica.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves deu as boas-vindas aos dois elementos da Divisão Académica, agradeceu a sua presença e sintetizou o motivo pelo qual tinha solicitado a respetiva colaboração: o esclarecimento de algumas dúvidas suscitadas pelos conselheiros sobre irregularidades detetadas no início do ano letivo e transmitidas ao órgão.

O Dr. Bertolino Campaniço mencionou que era do conhecimento da comunidade académica que se tinha procedido a uma mudança de plataforma informática e que, em resultado dessa alteração, a Divisão Académica tinha sugerido que não se procedesse a outras alterações de plataforma sem uma prévia formação dos funcionários.

A Dona Dália acrescentou que atualmente a Divisão Académica só conseguia resolver os problemas informáticos da plataforma Fénix recorrendo à equipa de técnicos e à equipa reitoral, mas apenas quando esses mesmos problemas apareciam, não havendo a possibilidade de os antever e corrigir antes de eles ocorrerem, situação que se refletiu nos atrasos nas inscrições e, como acréscimo, a equipa de técnicos informáticos da Reitoria era constituída só por sete elementos que tinham de responder a todos os problemas informáticos, o que revelava também um problema de recursos humanos.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves perguntou se seria expectável que a plataforma passasse a funcionar normalmente nos próximos dias, ou dentro de uma ou duas semanas, ou se, pelo contrário, admitiam que o problema poderia prolongar-se durante mais tempo.

O Dr. Bertolino Campaniço respondeu que a plataforma iria muito provavelmente ter dificuldades de funcionamento durante todo o ano letivo.

Quanto às reservas de salas pelos docentes, a Dona Dália pediu desculpa pelos



atrasos, embora, naquele momento, estivessem já a organizar as mesmas através de três folhas A3, uma vez que a plataforma informática não conseguia responder a essa necessidade.

O Dr. Bertolino Campaniço acrescentou que não se trata de um problema que possa ser resolvido de forma célere.

Em face da descrição feita, o Prof. Doutor Renato Gonçalves perguntou se se poderia concluir, objetivamente, ou não, que se tinha verificado de algum modo uma regressão em termos de resultados da aplicação da nova plataforma informática, por se ter afirmado que não só se mantiveram como se terão mesmo agravado algumas das dificuldades anteriores.

O Dr. Bertolino Campaniço respondeu que só para o próximo ano letivo é que a plataforma deveria estar apta a responder à generalidade dos problemas, após a introdução das alterações apropriadas a responder às diversas dificuldades já identificadas.

A Dona Dália referiu que a Reitoria considerava que a solução para os problemas identificados deveria ser encontrada pela Faculdade, nomeadamente procurando minimizá-los com a ajuda da equipa anterior de técnicos informáticos que teria de aprender a trabalhar com a nova plataforma para depois poder dar formação aos funcionários da Divisão Académica.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves perguntou aos conselheiros se pretendiam mais esclarecimentos dos dois funcionários presentes.

Em resposta a algumas dúvidas colocadas, a Dona Dália informou que, relativamente às inscrições dos alunos, 60% tinham sido concluídas presencialmente com o respetivo aluno; que tinham demorado imenso tempo a reinscrever alunos de reingresso, uma vez que teve de ser feito um acompanhamento pessoal a cada um deles; que a inscrição dos alunos internacionais também tinha gerado imensos problemas; e que, em suma, tinha havido diversas situações preocupantes que não tinham sido resolvidas atempadamente por a plataforma Fénix não ter respondido como seria expectável.

O mestre João Matos Viana interveio para considerar que na época de exames poderiam surgir presumivelmente novos problemas da plataforma Fénix, mas se se



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

conseguissem antecipar os mesmos poder-se-ia encontrar uma forma alternativa de os minimizar.

A Dona Dália respondeu que havia efetivamente um plano B, mas que suscitaria outro constrangimento: a equipa DIGITALIS poderia alterar o atual programa informático, no entanto, caso houvesse uma atualização de software por parte do Fénix, era impossível aos técnicos informáticos registarem e salvaguardarem as alterações efetuadas, estamos assim “a remar contra a maré”

O Dr. Bertolino Campaniço acrescentou que iriam começar as sessões de trabalho e formação por parte da Divisão Académica, na esperança de a plataforma começar a funcionar melhor, havia pelo menos essa expectativa.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves referiu depois que o Conselho Pedagógico estava especialmente pressionado por ter uma ordem de trabalhos extensíssima e que, também por isso, se não houvesse mais dúvidas dos conselheiros, dispensava a presença do Dr. Bertolino Campaniço e da Dona Dália, tendo agradecido uma vez mais a sua disponibilidade e acrescentado que o órgão voltaria certamente a necessitar em breve da sua prestimosa colaboração.

Após pedir a palavra, o Dr. Tiago Fidalgo de Freitas afirmou que mantinha todas as dúvidas que já tinha, considerando que seria útil ouvir numa outra oportunidade a administradora da Reitoria da Universidade de Lisboa sobre o assunto analisado.

Por seu lado, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que não havia dúvidas que a Reitoria tinha em vista a implementação da plataforma Fénix em todas as faculdades da Universidade.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas acrescentou que como tinha havido uma transferência de culpas para a Reitoria, seria útil verificar se era esse o caso.

Requerimento de um aluno

O Prof. Doutor Renato Gonçalves introduziu depois o debate sobre um requerimento apresentado por um aluno.

Contudo, como só tinha sido distribuído na véspera da reunião, e independentemente de subsistirem dúvidas quanto à sua qualificação ou não como queixa pedagógica, decidiu-se adiar a respetiva análise e, sendo necessário, constituir uma comissão paritária formada por docentes e discentes com vista à respetiva apreciação dada a

extensão e, pelo menos, aparente complexidade da questão posta.

A discente Leonor do Carmo referiu que ninguém tinha tido um conhecimento atempado sobre esta questão, pelo que a comissão se poderia justificar, mas fazia a ressalva de que o mandato dos conselheiros discentes estava a terminar, o que implicaria que os trabalhos da comissão de trabalhos estagnassem por falta dos elementos integrantes.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves passou então ao ponto seguinte da ordem de trabalhos: a continuação da discussão das propostas de revisão do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos).

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sugeriu que existindo pontos comuns entre os docentes na redação da proposta, designadamente a inclusão do princípio do anonimato, se iniciasse a discussão sobre essa base.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que os alunos estavam a par dos princípios propostos pelos docentes e que esses mesmos princípios estavam ínsitos na proposta que hoje se apresentaria, a saber, o fim do mecanismo da dispensa, um exame escrito obrigatório, o anonimato, um exercício escrito nas aulas práticas que não valeria mais do que uma percentagem pré-definida e a separação dos turnos de orais, a proposta reuniria todos esses elementos.

O Mestre João Matos Viana perguntou então ao discente se o mesmo poderia explicar a separação dos turnos das orais.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que significaria que, ao se retirar a dispensa, retirar-se-ia uma época de avaliação. Nesse sentido, a separação dos turnos de orais justificar-se-ia para que os turnos das orais de passagem fossem realizados primeiro e de seguida os turnos das orais de melhoria.

A discente Patrícia Garcia acrescentou que o último princípio prendia-se com a prioridade dos turnos das orais de passagem.

O discente Gonçalo Martins dos Santos propôs que se apresentasse uma proposta até ao final da próxima semana de forma a dar tempo para esta “amadurecer”.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro considerou que havia efetivamente coincidência entre os princípios, através do consenso, mas que não se poderia aprová-los sem os mesmos serem previamente discutidos. Quanto ao princípio do anonimato,



este envolvia uma carga de justiça enorme, mas tinha dúvidas se reverteria no final em benefício dos alunos.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas declarou que concordava teoricamente com o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro: o anonimato era um instrumento essencial para garantir a imparcialidade da avaliação.

O Mestre João Matos Viana afirmou que concordava também com o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, que de forma a evitar qualquer desvio, ainda que não intencional, admitiria que o melhor era o anonimato.

O discente Gonçalo Martins dos Santos ressaltou que a AAFDL mantinha, no entanto, a sua posição que ia no sentido contrário à extinção da dispensa e que essa era uma posição a ter sempre em conta.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro sublinhou que o fim da dispensa tinha de ser analisado à luz da marcação das orais de melhoria, neste momento existiam cinco turmas, será que existiria tempo suficiente para realizar dois turnos de orais adicionais, de forma a contornar ou minorar a crítica feita durante a RGA.

O discente David Brito sugeriu que ao invés de serem realizados mais dois turnos de orais adicionais, fosse enquadrada uma época autónoma de recursos, tal como sucedia há quatro anos, onde eram realizadas orais de melhoria e orais de passagem na mesma semana, às dez cadeiras.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves perguntou se isso seria exequível em termos de calendarização.

O discente Bruno Melim observou que havendo um aumento do número de aulas durante o período letivo, o sistema de turnos de orais teria de ser repensado.

O discente Gonçalo Martins dos Santos acrescentou que os alunos tinham pensado numa forma de acautelar o cumprimento dos prazos nesse sentido, propondo que os docentes corrigissem os exames mediante uma ordem específica.

A Prof.^a Doutora Miriam Afonso Brigas referiu que compreendia a posição apresentada pelo representante da AAFDL, discente Gonçalo Martins dos Santos, mas entendia que a matéria do cumprimento dos prazos de correção dos exames era da competência dos respetivos Regentes das disciplinas, que deviam assegurar que as orais fossem realizadas, como princípio, com observância dos turnos de orais

estabelecidos.

O Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas considerou que o prazo de correção de exames era vinculativo e que se marcavam os turnos de orais antes de acabar o prazo de correção de exames, mas era importante garantir que houvesse sete dias de permissão entre o último exame e o primeiro turno de orais.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que compreendia que se tratasse de uma competência reservada aos professores regentes, contudo na medida em que o incumprimento dos prazos era recorrente, achar-se-ia por bem criar um mecanismo que garantisse o cumprimento dos prazos, designadamente através do lançamento dos turnos das orais antes dos exames.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas referiu que a Divisão Académica havia começado a identificar os casos de docentes que tinham tendência a incumprir prazos de correção, que deixar esta questão na dependência exclusiva dos professores regentes não seria uma solução apropriada, pelo que se teria de pensar conjuntamente numa solução.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas perguntou ao Dr. Tiago Fidalgo de Freitas se tinha algum conhecimento de situações concretas, uma vez que, pelo menos no Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, o cumprimento dos prazos era observado como princípio fundamental.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas respondeu que a percentagem de docentes que incumpriam prazos rondava os 10%, e que, desses 10%, 6 a 7% eram incumpridores frequentes do prazo de correção.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas perguntou o que sucedia, uma vez notificado o professor regente.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas retorquiu que o mesmo avisava o seu respetivo colaborador, mas a verdade é que a situação permanecia sem solução, uma vez que se verificavam incumprimentos mesmo após os colaboradores serem notificados.

O Mestre João Matos Viana afirmou que achava importante, uma vez que o exame se pautava pelo princípio do anonimato, que o aluno indicasse o respetivo turno, parecer-lhe-ia essencial que assim fosse.

O Mestre Ricardo Bernardes referiu que teria uma importância simbólica para os alunos consagrar-se uma solução nesse sentido, poder-se-ia criar uma norma que



tivesse em conta, preferencialmente, a ordem dos respetivos turnos, sem que isso implicasse a correção do exame fora do tempo regulamentar.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que só queria referir alguns pontos essenciais relativamente a este tema, que tendo em atenção que os incumprimentos dos prazos de correção eram uma situação recorrente deveria haver uma lista de docentes incumpridores que seria enviada ao respetivo professor regente, ao sr. Diretor e ao Presidente do Conselho Pedagógico, acrescentando que existia efetivamente cabimento para que essa lista fosse publicitada, os alunos também deveriam preencher um formulário de forma a avisar a ocorrência destas situações, sublinhando que o aviso feito pelo Professor Regente aos assistentes, tal como está atualmente previsto, não acautelava nem previa a resolução deste tipo de situações, uma vez que, essa advertência só era feita, passado o prazo regulamentar de correção de exames.

O Dr. Jorge Pação referiu que se AAFDL tinha interesse em publicitar o nome dos docentes incumpridores de prazos de correção, poderia fazê-lo no site da própria AAFDL, tendo o representante da AAFDL consentido e referido que havia toda a disponibilidade para que tal sucedesse.


O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas sugeriu que o alerta aos assistentes, tendo em vista o cumprimento de prazos, fosse feito antecipadamente, de forma ao órgão poder ter uma margem de manobra de forma prévia.

O Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas afirmou que poder-se-ia estipular dois dias suplementares de correção, e no caso de esse prazo ser incumprido, interviria o professor regente.

O discente Bruno Melim comunicou que ter-se-ia que ausentar da reunião do órgão por motivos pessoais, pedindo desculpa pelo incómodo causado.

O discente David Brito sublinhou que a solução, como estava a ser concebida, não acautelaria as situações em que o próprio Professor Regente e, simultaneamente, assistente não cumprissem os prazos.

O discente Simão Duarte afirmou que a proposta da AAFDL em publicitar a lista de docentes que não cumpriam os prazos de correção, nunca seria a título vexatório, não pretendia prejudicar os docentes, mas era importante ter em conta o historial desses



mesmos docentes.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas referiu que a proposta da AAFDL quanto a esta matéria implicaria sempre um vexame para os docentes, não acompanhando, por isso, a mesma, entendendo que existem outros meios de promover o cumprimento dos prazos.

O discente David Brito sublinhou que não se tratava de uma questão subjectiva, mas de uma questão objetiva – a passagem do prazo. O problema seria a falta de critérios subjetivos que pudessem ultrapassar a subjetividade (um Professor não entregar um teste por estar doente, por exemplo).

A discente Matilde Folque informou o órgão que também teria de se ausentar.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves propôs que se acordasse imediatamente, ainda com a presença do maior número de conselheiros, numa data para a próxima reunião do Conselho, tendo a mesma ficado agendada para o dia 23 de novembro às 14 horas, antes da prossecução da discussão sobre o mesmo ponto da ordem de trabalhos.

Depois, retomada a discussão do mesmo ponto da ordem de trabalhos, o Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro pediu a palavra para suscitar a questão de saber se a extinção da dispensa afetaria igualmente as cadeiras optativas.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas referiu que a matéria em discussão justificava a marcação de uma nova reunião do órgão, deixando a ressalva de que, da sua parte, seria sempre favorável a uma lógica de rigor e de excelência.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas referiu que o Regulamento anterior previa a obrigatoriedade de uma prova escrita em qualquer situação, fosse cadeira obrigatória ou optativa, e que a questão suscitada pela Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas era delicada, na qual a procura de um consenso seria ainda mais importante. Em todo o caso, à luz de uma lógica de continuidade, havendo uma frequência que era obrigatória para todas as disciplinas, também deveria haver um exame escrito da respetiva cadeira.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro perguntou qual era a razão de fundo para o facto de a cadeira de Direito dos Contratos I impor um exame obrigatório ao passo que na cadeira optativa de Direito dos Contratos não era exigida; em seu entender, os critérios de avaliação eram menos exigentes nas cadeiras



optativas.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que não se tratava de uma questão tão premente para os alunos, mas, procurando envolver-se na discussão, sublinhou que o método de avaliação das cadeiras optativas era especial, e que esse equilíbrio se afigurava justificado.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro observou que existiam cadeiras que eram intrinsecamente menos apelativas do que outras, e que, atualmente, a única forma de garantir a comparecência dos alunos era não havendo exame, o que achava inaceitável.

Pedindo a palavra para intervir, o discente David Brito sublinhou que as cadeiras optativas não eram menos exigentes, uma vez que a falta de um momento de avaliação escrita nas mesmas era largamente compensada com uma “avalanche” de trabalhos escritos, e, para além disso, a avaliação não se baseava somente nesses trabalhos, mas também no elemento participativo.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro propôs que se instituísse o esquema seguido na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, a qual impõe a frequência por parte dos alunos em dois cursos intensivos antes da conclusão da licenciatura.

O Presidente do Conselho propôs depois que a discussão incidisse sobre o exercício escrito em avaliação contínua.

O discente Gonçalo Martins dos Santos sugeriu a procura de algum consenso entre os conselheiros, quanto à obrigação ou não de realização de um exercício escrito no âmbito da avaliação contínua, a publicitar no início de cada semestre, só podendo ser realizado um exercício por semana, e teria uma ponderação de 10% na avaliação contínua.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro referiu que por uma questão de consenso, estava disposto a votar favoravelmente essa questão, ainda que permanecesse com algumas dúvidas sobre esta matéria.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas afirmou que não se iria opor ao proposto, considerando o avanço conseguido face ao estabelecido no Regulamento atualmente em vigor, mas que tinha dificuldade em ver a realização de apenas um exercício



escrito como princípio taxativo, uma vez que a definição do número de exercícios a realizar é uma competência dos respetivos regentes, que a devem exercer de acordo com as especificidades da disciplina e da avaliação que entendem realizar.

O Dr. Jorge Pação propôs que o exercício escrito não fosse realizado nas aulas práticas; tendo em vista a sua uniformização, deveria ser realizado durante uma aula teórica.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas respondeu que concordava com o Dr. Jorge Pação: seria preferível realizar um teste durante a aula teórica, elaborado pelo professor regente e corrigido pelos assistentes; seria uma forma de assegurar a uniformidade da prova, no entanto não objetava a que a prova fosse realizada durante a aula prática.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas defendeu que o Regulamento de Avaliação não teria de dar indicação se o teste escrito seria realizado em aula prática ou aula teórica, o que deveria ser deixado à decisão dos respetivos regentes das cadeiras. No que se refere à ponderação a atribuir a este teste em sede de elemento da avaliação contínua, considera que a valoração entre 20% a 30% seria a adequada.

O Mestre Ricardo Bernardes respondeu que estava disposto a viabilizar essa solução, ainda que lhe parecesse mais curial que o Regulamento permita que, caso o Regente assim entenda, o exercício escrito pudesse ser feito nas aulas práticas, e eventualmente mesmo adaptando-se às especificidades de cada subturma. De resto, mesmo a avaliação oral acaba por ter em conta as diferenças entre subturmas. Quanto ao peso na avaliação atribuído a esse elemento escrito, achava reduzido e desproporcionado face ao esforço feito pelos alunos. Mas referiu que igualmente viabilizaria a proposta, por ir ao encontro do compromisso estabelecido.

O Mestre Jorge Veiga Testos interveio para afirmar que o teste no âmbito da avaliação contínua não deveria ser uma reprodução da frequência, desenvolvendo-se nas aulas práticas com alguma flexibilidade por parte dos docentes.

O Mestre João Matos Viana observou, relativamente à aula para realização da prova, que se deveria deixar à flexibilidade de cada professor regente, não se devendo impor a sua realização nas aulas práticas, do que resultaria uma menorização das aulas teóricas.

O Dr. Jorge Pação sublinhou que essa matéria deveria ser deixado ao critério do



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

professor regente.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas considerou que os testes escritos no âmbito da avaliação contínua deveriam ser adaptados às especificidades de cada subturma. Por isso, o argumento de que a sua realização pelos professores das aulas práticas poderia distorcer a avaliação, não colhe. Por isso, considera positiva a faculdade de cada docente, em aula prática, realizar este exercício pode ser entendida como uma forma de adaptar a avaliação aplicável a cada subturma pelo respetivo docente.

Entretanto, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves apelou a que os conselheiros fossem mais sucintos nas respetivas intervenções, uma vez que ainda havia outro ponto da ordem de trabalhos a tratar.

O Mestre Ricardo Bernardes pediu a palavra e prosseguiu a discussão afirmando que uma solução equilibrada passaria por não haver uma limitação tão rígida do número de testes a serem realizados no âmbito da avaliação contínua, evitando-se desta forma, que houvesse uma concentração de testes num espaço temporal limitado. Isso é precisamente o que se passa atualmente com as Frequências e o que se pretende evitar. Não obstante, viabilizaria a proposta.

O Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas manifestou a sua posição favorável relativamente à realização da prova escrita em ambas as aulas, tanto na aula prática como na aula teórica, sem prejuízo de ser dada a possibilidade ao professor regente de fazer um teste geral.

O Dr. Tiago Fidalgo de Freitas referiu que a lista, da qual fazia parte, só viabilizaria a realização de um só teste, não se colocando a possibilidade de exceder esse número, limitada ao nível da ponderação por uma percentagem que poderia rondar entre os 15 ou 20%, quanto à questão de se saber em que aula deveria ser realizada essa prova, deixava à liberdade do professor regente com a ressalva que não poderia exceder a duração de 50 minutos.

O Presidente do Conselho Pedagógico encerrou os trabalhos da reunião às 17h15m.

O Presidente do Conselho Pedagógico



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

(Prof. Doutor José Renato Gonçalves)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)